

Leia-se:
"3.1. Na execução do contrato, as partes observarão as condições gerais seguintes:
I- a execução do objeto compreenderá a disponibilização, o suporte e a manutenção da plataforma tecnológica de telessaúde, incluindo o treinamento aos profissionais solicitantes para a utilização da plataforma, ações de capacitação ou educação permanente em saúde e produção de relatórios técnicos e gerenciais, bem como a prestação de teleconsultorias assíncronas;
II - o teleconsultor terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da solicitação na plataforma, para responder à teleconsultoria, que permanecerá disponível na plataforma;
III - a execução dos serviços observará os requisitos da plataforma tecnológica, de interoperabilidade com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e a Rede Mineira de Dados em Saúde (RMDS), de segurança da informação e de proteção de dados, conforme estabelecido no Termo de Referência;
IV - os prazos, as etapas, os relatórios e os critérios de pagamento observarão integralmente o disposto no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência;
V - os serviços contratados ficam submetidos às normas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, assim como às demais condições previstas no Termo de Referência e no Edital.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Disponibilização, suporte e manutenção da plataforma tecnológica de telessaúde, incluindo o treinamento aos profissionais solicitantes, ações de capacitação ou educação permanente e a produção de relatórios técnicos e gerenciais	Plataforma disponibilizada	Plataforma disponibilizada mensalmente	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00*/mês x 24 meses = R\$ 2.880.000,00
2	Teleconsultoria assíncrona, nas especialidades requisitadas pela SES-MG, nos termos do subitem 4.3.3 do Termo de Referência e demais especialidades complementares ofertadas pelo Núcleo, a ser respondida em até 72 (setenta e duas) horas, prestada por corpo técnico de teleconsultores especializados.	Teleconsultoria respondida	XXXX teleconsultorias/mês	R\$ 40,00	R\$ XXXX.000,00/mês x 24 meses = R\$ XXXXXX,00
Valor global (24 meses)					R\$ XXXX,00

* A parcela fixa mensal proposta observará o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), acrescido, quando o Núcleo assumir cotas de mais de um grupo territorial, do adicional previsto no subitem 13.12-A do Edital, calculado sobre a parcela fixa segundo a faixa populacional dos territórios adicionais. Pela EMG/SES/SUSMG, assinam Camila Moreira de Castro, Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde, e Izabella Oliveira Nascimento, Subsecretária Interina de Regionalização. Belo Horizonte, 28 de setembro de 2026.

88 cm -28 2264247 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Após análise da proposta recebida por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que tem por objeto a locação de imóvel urbano não residencial, no município de Patos de Minas, destinado a instalação da Superintendência Regional de Saúde (SRS) de Patos de Minas, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas apresentadas. Foram apresentadas 4 propostas, sendo estas analisadas pela Coordenação de Arquitetura e Planejamento de Edificações – CAPE e apontados dois imóveis com melhor adequação técnica e maior potencial de atendimento às exigências da SES. Foi eleito pela Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas o imóvel localizado à Rua Mata dos Fernandes, nº 974, Bairro Vila Garcia pois o mesmo apresentou-se como a opção mais viável diante das documentações e instalações. Proposta Classificada: CONSTRUTORA ANTONINI LTDA - Área total construída de 3.254,05 m², com endereço na Rua Mata dos Fernandes, nº 974, Bairro Vila Garcia, Patos de Minas. Proposta negociada pelo valor mensal de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Propostas desclassificadas: Imóvel localizado à Rua Barão do Rio Branco, 1839 - Centro; imóvel localizado à Rua Vereador João Pacheco, 462, Várzea e imóvel localizado à Rua Maestro Randolfo, 60, Centro. Após realização de análises pela área técnica, bem como manifestação da regional indicando que o imóvel possui condições adequadas, considerou-se que a proposta atende às necessidades da SES de Patos de Minas.Núcleo de Apoio à Administração Regional. Belo Horizonte, 28 de setembro de 2026

6 cm -28 2264209 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Auditoria do SUS-MG vem pelo presente edital, a fim de dar cumprimento ao contido no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 e artigo 28, V, da Resolução SES nº 10.528/2025, em virtude do impedimento na entrega da notificação pelo Ofício SES/AUDSUS nº. 171/2026, notificar a interessada, Senhora Érica Dias de Souza Lopes, CPF ***.117.166-**, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, sob pena de revelia, conhecer os autos da Atividade de Auditoria nº 778, realizada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Ipatinga/MG, para apresentação de manifestação referente ao Relatório Final da Auditoria nº 778. O acesso aos autos do Processo Administrativo de Auditoria pode ser feito mediante solicitação à Auditoria Regional do SUS/SRS Juiz de Fora no endereço: Avenida dos Andradas, nº 222. Centro. Juiz de Fora. CEP 36036-000 ou pelo e-mail: audit.jfo@saude.mg.gov.br.

4 cm -28 2264263 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

OSuperintendente de Judicialização da Saúde da SES,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, pela Resolução SES nº 7.353/2020 e pela Resolução SES/MG nº. 9991/2025 no que se refere aoProcesso Administrativo Punitivo (PAP)nº 026/2022-NJS, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI)1320.01.0163162/2022-70, instaurado em desfavor deDROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, para apurardescumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do RelatórioConclusivo - SES/ SUBGF-SILC-CAIF (145622697), bem como pelas demais provas também já colacionadas,APLICAR a penalidade de MULTA no valor deR\$ 518,21 (quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos),o qual deve ser atualizado conforme parâmetros legais.A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

OSuperintendente de Judicialização da Saúde da SES,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, pela Resolução SES nº 7.353/2020 e pela Resolução SES/ MG nº. 9991/2025 no que se refere aoProcesso Administrativo Punitivo (PAP)nº 010/2023-NJS, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI)1320.01.0007618/2023-43, instaurado em desfavor deINOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02,para apurardescumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do RelatórioConclusivo - SES/SUBGF-SILC-CAIF (86983791), bem como pelas demais provas também já colacionadas,APLICAR a penalidade de MULTA no valor histórico deR\$ 9.084,60 (nove mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos),o qual deve ser atualizado conforme parâmetros legais.A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

OSuperintendente de Judicialização da Saúde da SES,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, pela Resolução SES nº 7.353/2020 e pela Resolução SES/MG nº. 9991/2025 no que se refere aoProcesso Administrativo Punitivo (PAP)nº 019/2023-NJS, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI)1320.01.0164250/2022-85, instaurado em desfavor deSUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63,para apurardescumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do RelatórioConclusivo - SES/SUBGF-SILC-CAIF (83771301), bem como pelas demais provas também já colacionadas,APLICAR a penalidade de MULTA no valor histórico deR\$ 1.162,09 (um mil, cento e sessenta e dois reais e nove centavos),o qual deve ser atualizado conforme parâmetros legais.A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

OSuperintendente de Judicialização da Saúde da SES,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, pela Resolução SES nº 7.353/2020 e pela Resolução SES/ MG nº. 9991/2025 no que se refere aoProcesso Administrativo Punitivo (PAP)nº 032/2023-NJS, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI)1320.01.0089433/2023-19, instaurado em desfavor deGLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A - CNPJ: 12.047.164/0001-53,para apurardescumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do RelatórioConclusivo - SES/SUBGF-SILC-CAIF (91767135), bem como pelas demais provas também já colacionadas,APLICAR a penalidade de MULTA no valor histórico deR\$ 58,12 (cinquenta e oito reais e doze centavos),o qual deve ser atualizado conforme parâmetros legais.A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

OSuperintendente de Judicialização da Saúde da SES,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, pela Resolução SES nº 7.353/2020 e pela Resolução SES/MG nº. 9991/2025 no que se refere aoProcesso Administrativo Punitivo (PAP)nº 054/2023-NJS, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI)1320.01.0107692/2023-77, instaurado em desfavor deACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 03.945.035/0001-91,para apurardescumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do RelatórioConclusivo - SES/SUBGF-SILC-CAIF (80825782), bem como pelas demais provas também já colacionadas,APLICAR a penalidade de MULTA no valor deR\$ 826,53 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos),o qual deve ser atualizado conforme parâmetros legais.A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

OSuperintendente de Judicialização da Saúde da SES,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, pela Resolução SES nº 7.353/2020 e pela Resolução SES/MG nº. 9991/2025 no que se refere aoProcesso Administrativo Punitivo (PAP)nº 055/2023-NJS, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI)1320.01.0093579/2023-15, instaurado em desfavor deCOSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34,para apurardescumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do RelatórioConclusivo - SES/ SUBGF-SILC-CAIF (89740355), bem como pelas demais provas também já colacionadas,APLICAR a penalidade de MULTA no valor deR\$ 37,84 (trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos),o qual deve ser atualizado conforme parâmetros legais.A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

OSuperintendente de Judicialização da Saúde da SES,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, pela Resolução SES nº 7.353/2020 e pela Resolução SES/ MG nº. 9991/2025 no que se refere aoProcesso Administrativo Punitivo (PAP)nº 053/2025-SJUD, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI)1320.01.0027050/2025-46, instaurado em desfavor dePONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 37.920.081/0001-58,para apurardescumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do RelatórioConclusivo - SES/SUBGF-SILC-CAIF (130724947), bem como pelas demais provas também já colacionadas,APLICAR a penalidade de MULTA no valor deR\$ 1.714,81 (um mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos),o qual deve ser atualizado conforme parâmetros legais.A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 017/2022-DVAT (Processo SEI nº 1320.01.0048106/2022-60), instaurado em 22 de setembro de 2022, em desfavor da HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 19.570.720/0007-06, em razão do pagamento constatado conforme Termo de Arquivamento (150085337).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 203/2021-DVCC (Processo SEI nº 1320.01.0015466/2018-10), instaurado em 13 dias setembro de 2021, em desfavor da HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 01.571.702/0001- 98, em razão do pagamento constatado conforme Termo de Arquivamento (150204375).

36 cm -28 2264212 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

AVISO DE PREGÃO

A Hemominas comunica que realizará através do sitio www.compras.mg.gov.br o P. Eletrônico nº 2320310.161/26, SEI 2320.01.0008741/2024-88, contratação de “prestação de serviços de locação de 05 (cinco) Grupos Moto Geradores, sem dedicação exclusiva de mão de obra”. A sessão será realizada no dia 14/10/26 às 9 horas, data e hora limite para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. O edital encontra-se disponível nos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. B.H, 28/09/2026.

2 cm -28 2264167 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos dos arts. 7º - §1º, 9º - V e 45 - §2º do Decreto Estadual 46.668/2014 e da Nota de Diligência – id 147907459, a Fundação Ezequiel Dias – FUNED, pessoa jurídica de direito público, na qualidade de contratante, NOTIFICA o fornecedor ALFER CIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ 43.728.233/0001-18 acerca do TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO INICIAL proferida pelos ordenadores de Despesa e devidamente publicada em 28/08/2026, no âmbito do processo administrativo punitivo que tramita no SEI 2260.01.0000298/2026-77. Com isso, o fornecedor deverá efetuar o pagamento do Documento

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

ATA DE RESULTADO DE SORTEIO

Aos 28 dias do mês de setembro de 2026, às 7:30 horas, na MATERNIDADE ODETE VALADARES, situada à rua Uberaba, nº 780, Bairro Prado, CEP: 30180-082, na cidadena cidade de Belo Horizonte/Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros efetivos e suplentes da Comissão de Credenciamento da Maternidade Odetê Valadares-MOV, designada pela Portaria Presidencial nº 3.309, de 06 de Dezembro de 2024, para proceder com o sorteio dos 13 (treze) profissionais médicos habilitados por meio do Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 08/2024 para prestação de serviços de plantão médico presencial de 06 ou 12 ou 24 horas na Maternidade Odetê Valadares-MOV, para o cargo de médicoscom registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM-MG) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em ginecologia e obstetrcia. Na ausência do RQE, possuam experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos na área de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, a ser atestada pela Contratada por meio da apresentação de documentos de comprovação de atuação profissional.Dando início aos trabalhos, em cumprimento ao estabelecido no subitem 6.6.2 foi realizado o sorteio através do site Ordenar lista aleatoriamente online - Site 112. Mediante a utilização da referida ferramenta, os profissionais credenciados foram classificados na seguinte ordem:

Ordem	Nome do Profissional Médico/ Razão Social	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	Pedro Henrique Amorim Oliveira	***.992.497 - **	Pessoa Física
2º	Julia da Silva Costa LTDA	44.982.603/0001-01	Pessoa Jurídica
3º	Ana Cláudia Miranda Scalioni	***.389.216 - **	Pessoa Física
4º	Isabela Sheng Ling Miaw	***.820.956 - **	Pessoa Física
5º	Leticia Santiago Oliveira	***.562.316 - **	Pessoa Física
6º	Marcela de Matos Assunção	***.798.476 - **	Pessoa Física
7º	Leticia Henrique Neto Salgado	***.245.246 - **	Pessoa Física
8º	Luana Correa Cunha	***.187.396 - **	Pessoa Fisica
9º	Layssa Carvalho Ginecologia e Obstetrcia LTDA	52.139.638/0001-01	Pessoa Jurídica
10º	Mariana Alves Gomes	***.941.556 - **	Pessoa Física
11º	Grace Arrutia LTDA	42.716.313/0001-90	Pessoa Jurídica
12º	Ana Cláudia Barros de Larenttys	***.934.496 - **	Pessoa Física
13º	Stepanie Alves de Souza	***.857.716 - **	Pessoa Física

A reunião foi encerrada às 07:45horas, lavrando-se a presente ata, que após lida foi assinada por esta Comissão. Belo Horizonte, 28 de setembro de 2026.

Renata Oliveira Magalhães Assis
Presidente da Comissão
Masp: 1367529-3

14 cm -28 2264204 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO

HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) DISK LIFE (objeto: compra de materiais médicos hospitalares.Valor: R\$ 29.256,48 (estimativo).Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação - Número do Processo: 605-2026 Modalidade: Pregão.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001. Objeto de gasto: 3390- 3010 F 10.1.Data de Assinatura: 28/09/2026.Belo Horizonte, 28 de setembro de 2026.

2 cm -28 2264384 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR

DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG/ CAMG

Processo: 2270.01.0040802/2026-82 Espécie: Contrato nº 9521697/2026, de prestação de serviços, que entre si celebram, a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a empresa Tárdim Produções e Eventos Ltda. Objeto: prestação de serviço de organização e realização de Eventos Esportivos, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico,sem dedicação exclusiva de mão de obra Valor: R\$530.000,00 (valor global). Número do Processo: Pregão Eletrônico nº0500005 72/2026 2271.10.122.705.2500.0001.33 90.3955.0.68.1 Data de Assinatura: 28/09/2026

3 cm -28 2264257 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Maternidade Odetê Valadares torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 0516013 838/2026 cujo objeto é a compra de Instrumentais Cirúrgicos para a Maternidade Odetê Valadares. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 14/10/2026 às 14:30 horas no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: mov.compras@themig.mg.gov.br. Belo Horizonte, 28 de setembro de 2026.

3 cm -28 2264220 - 1

de Arrecadação Estadual – DAE decorrente da sanção aplicada, solicitando-o por meio do e-mail cpp@funed.mg.gov.br no prazo de 40 dias a partir desta publicação. Caso não se verifique o pagamento mencionado, os autos serão encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do fornecedor em dívida ativa. Cumpre registrar que, em obediência ao princípio da transparência, o fornecedor poderá ter vista eletrônica dos autos, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), através de pedido enviado ao e-mail [supracitado, mediante juntada de procuração pertinente, se for o caso](mailto:supracitado,mediantejuntada de procuração pertinente,se for o caso). Na eventualidade do fornecedor não possuir acesso ao SEI!, segue link de cadastro destinado à participação de usuários externos: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.

6 cm -28 2264219 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Espécie: Extrato de Termo de Ajuste de Contas nº 05/2026. Processo SEI nº 2260.01.0010612/2026-86. Objeto: Quitação do valor devido pela FUNED, de prestação de serviços de manutenção predial: reforma, adequação e reparos nas dependências da Fundação Ezequiel Dias - Funed, estabelecida na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG, relativo ao pagamento de R\$ 119.561,75 (cento e dezenove mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), referentes às medições de fevereiro e março/2026.Contractante: Fundação Ezequiel Dias - FUNED. Contratada: Construtora Campos & Filhos Ltda.Assinatura: 28/09/2026.

Robson Cavalcante da Silva
Diretor Industrial/Funed.

3 cm -28 2264072 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

ATA DE RESULTADO DE SORTEIO

Aos 28 dias do mês de setembro de 2026, às 7:30 horas, na MATERNIDADE ODETE VALADARES, situada à rua Uberaba, nº 780, Bairro Prado, CEP: 30180-082, na cidadena cidade de Belo Horizonte/Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros efetivos e suplentes da Comissão de Credenciamento da Maternidade Odetê Valadares-MOV, designada pela Portaria Presidencial nº 3.309, de 06 de Dezembro de 2024, para proceder com o sorteio dos 13 (treze) profissionais médicos habilitados por meio do Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 08/2024 para prestação de serviços de plantão médico presencial de 06 ou 12 ou 24 horas na Maternidade Odetê Valadares-MOV, para o cargo de médicoscom registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM-MG) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em ginecologia e obstetrcia. Na ausência do RQE, possuam experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos na área de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, a ser atestada pela Contratada por meio da apresentação de documentos de comprovação de atuação profissional.Dando início aos trabalhos, em cumprimento ao estabelecido no subitem 6.6.2 foi realizado o sorteio através do site Ordenar lista aleatoriamente online - Site 112. Mediante a utilização da referida ferramenta, os profissionais credenciados foram classificados na seguinte ordem:

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO

HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) DISTRIBUIDORA MENDONÇA E MIRANDA LTDA.Objeto: compra de materiais médicos hospitalares.Valor: R\$ 80.250,48 (estimativo).Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.Número do Processo: 605-2026 Modalidade: Pregão.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001. Objeto de gasto: 3390- 3010 F 10.1.Data de Assinatura: 28/09/2026.Belo Horizonte, 28 de setembro de 2026.

2 cm -28 2264270 - 1

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade Administrativa Hospital Regional João Penido, informa a remarcação da Data do Pregão do Processo nº.: 0519031 – 446/2026, publicada no dia 16/09/2026 pág. 65, para 02/10/2026 às 10:00 horas, remarcado para o dia 30/11/2026, às 10:00 horas. Objeto: Contratação de serviçosde controle de Qualidade Laboratorial para atender demanda do HRJP. Data: 30/11/2026 – às 10:00 horas. Editais disponíveis no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo Telefone: (32) 3691-9523. Diovanni M. couto

Coordenador do Setor de Compras e Logística do HRJP

3 cm -28 2264249 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo aditivo ao Contrato Nº 9440643 firmado entre a FHEMIG/CSSI e a empresa PRUDENTE REFEIÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Valor: R\$ 5.102.580,60 (total estimado). Vigência: 26/10/2026 a 25/10/2027. Número do processo: 0512010-000099/2024. Modalidade: PR.EL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4030.0001, Objeto de gasto: 3390-39-03 F 10.1 Data de assinatura: 28/09/2026. Signatários: pela contratada, EDER RIBEIRO DIAS; pela contratante, GABRIELLA RODRIGUES DA SILVA CAMARGO.

3 cm -28 2264261 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202609285767685535.